



### EDITAL COMPLEMENTAR N. 3

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe conferem os art. 12 e 487 do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e, tendo em vista o disposto na Portaria conjunta MGI/MAPA nº 35, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 04 de outubro de 2023, na Portaria conjunta nº 36, de 05 de outubro de 2023, publicada em 09 de outubro de 2023, e nas alíneas "f" e "i" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações; no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003; e art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 e Medida Provisória nº 1.186 de 11 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º. **Retificar** o Anexo II do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, alterando os requisitos do posto de trabalho de Técnico de Laboratório, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Postos de trabalho	Escolaridade e Requisitos
<b>Técnico de Laboratório</b>	Ensino Médio Completo e Curso técnico em Biotecnologia, Análises Clínicas, Farmácia, Laboratório de Ciências da Natureza ou Agropecuária. Disponibilidade para realização de plantões programados e emergenciais e trabalho em horários extraordinários.

Leia-se:

Postos de trabalho	Escolaridade e Requisitos
<b>Técnico de Laboratório</b>	Ensino Médio Completo, Curso técnico em Biotecnologia, Análises Clínicas, Farmácia, Laboratório de Ciências da Natureza ou Agropecuária e, caso o registro no Conselho Profissional seja de natureza obrigatória, o(a) candidato(a) deverá apresentar o respectivo documento no momento da contratação. Disponibilidade para realização de plantões programados e emergenciais e trabalho em horários extraordinários.

Art. 2º Os demais itens do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023 permanecem inalterados.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2023.

**IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO